



LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2026

Altera a Lei Complementar 002/94 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera o Art. 10 da Lei complementar nº 002/1994 alterada pela Lei Complementar nº 66/2026, passando a vigorar a seguinte redação.

Art. 10 ...

§1º ...

§2º...

§3º...

§ 4º *Fica instituída gratificação para o cargo de Vice-Diretor, fixada no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da gratificação atribuída ao Diretor. (NR)*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições previstas na Lei Complementar 002/94 e suas alterações inalteradas.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.



Fernando Campani
Prefeito